



Pietro Maschio
CNPJ 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO



DECRETO Nº 1760/2022
De 31 de março de 2022

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

FREDDIE COSTA NICOLAU Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº 1360/2022, de 31 de março de 2022.

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETA:-

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 621.474,80 (seiscentos e vinte e um mil quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4320/64, no Orçamento Programa do exercício de 2022 - Lei Municipal nº 1349/2021, de 30 de dezembro de 2021, demonstrado segundo as codificações institucionais: local, por função e sub função, das categorias econômicas, e fontes de recursos abaixo identificadas:

Codificação	Especificação da Despesa (Suplementar)	Valor R\$
02	PODER EXECUTIVO	
02.03	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.03.01	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.122.0002.2.002	MAN. SEC. MUN. ADM. E FINANÇAS	20.000,00
110.000	Geral	
(0032) 33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (F-01)	10.000,00
(0037) 44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente (F-01)	10.000,00
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULT.	
02.04.01	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO BASICA	
12.361.0009.2.020	EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DO 1º AO 5º ANO	74.109,82
299.001	Transporte de Alunos	
(0049) 33.90.30.00	Material de Consumo – (F-02)	64.109,82
220.000	Ensino Fundamental	
(0060) 44.90.52.00	Equipamento e Material Permanente (F-01)	10.000,00
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULT.	
02.04.03	OUTROS PROGRAMAS EDUCACIONAIS	
12.306.0013.2.026	MERENDA ESCOLAR	248.008,73
299.002	Merenda Escolar	
(0106) 33.90.30.00	Material de Consumo – (F-02)	70.716,47



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

Lista - SP



ESTADO DE SÃO PAULO



282.000	Recursos Salário Educação	177.292,26
(0109) 33.90.30.00	Material de Consumo - (F-05)	
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	<u>15.000,00</u>
02.05.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0023.2.041	MAN. DE PROGRAMA DE SAÚDE	
310.000	Saúde-Geral	15.000,00
(0144) 44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente (F-01)	
10.301.0023.2.041	MAN. DE PROGRAMA DE SAÚDE	<u>22.626,91</u>
303.004	Vigilância em Saúde	22.626,91
(0168) 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa J. (F-05)	
02.06	SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	<u>25.000,00</u>
02.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0033.2.006	FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
500.013	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e A.	25.000,00
(0175) 33.90.30.00	Material de Consumo (F-01)	
08.244.0003.1.161	IMPLANT. DO COMPLEXO DE ASSÍST. SOCIAL	<u>150.000,00</u>
510.000	Assistência Social-Geral	150.000,00
(0182) 44.90.51.00	Obras e Instalações (F-01)	
08.244.0003.2.012	BOLSA FAMÍLIA - IGD	<u>32.877,54</u>
500.019	FNAS-Gestão Bolsa Família	7.877,54
(0197) 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa J. (F-01)	25.000,00
(0198) 44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente (F-01)	
08.244.0003.2.057	CENTRO EM REF. ASSIST. SOCIAL - CRAS	<u>7.728,40</u>
500.018	FNAS-Proteção Social Básica	7.728,40
(0202) 33.90.30.00	Material de Consumo (F-05)	
08.244.0003.2.074	SERV. DE CONV. E FORT. DE VÍNCULOS	<u>11.123,40</u>
500.018	FNAS-Proteção Social Básica	11.123,40
(0206) 33.90.30.00	Material de Consumo (F-05)	
02.07	SEC. MUN. OBRAS SERV., AGRIC. E M. AMB	<u>15.000,00</u>
02.07.01	DIVISÃO DE OBRAS	
15.452.0010.2.025	MAN. DIV. OBRAS, LOG., PRAÇAS, PARQUES	
110.000	Geral	15.000,00
(0223) 33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (F-01)	
Total		621.474,80

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de Superávit Financeiro, no valor de R\$ 621.474,80 (seiscentos e vinte e um mil quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta



Pietro Masc
CNPJ 64.614.381/0001-81

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA



ESTADO DE SÃO PAULO



centavos), apurado no balanço patrimonial do exercício anterior (2021), nos termos do inciso I, do § 1º c.c parágrafo 2º do art. 43, da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 31 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRINHAS PAULISTA
FREDDIE COSTA NICOLAU
Prefeito Municipal
ESTADO DE SÃO PAULO

Registrado no Cartório de Registro Civil local e afixado no mural da Prefeitura Municipal na data supra.

EDSON GOMES

Secretário Municipal de Administração e Finanças